

Introdução

Este Código de Ética e Conduta define os padrões mínimos de condutas e de práticas obrigatórias a serem cumpridas por seus dirigentes e colaboradores, e deve servir de referência para nossos prestadores de serviço e parceiros comerciais.

Lembrando que o código de Ética e Conduta Organizacional da **YasNiTech**, não tem o intuito de restringir o desenvolvimento dos negócios. Ao contrário, vem para acrescentar valor, apoiar o crescimento e a constante busca pela excelência.

Na **YasNiTech**, devemos sempre agir com integridade profissional e demonstrar o nosso compromisso com as mais elevadas normas e éticas.

Com a adoção deste código, reforçamos a prática de um ambiente de trabalho saudável e de negócios que estimule a ética, o respeito mútuo e a integridade física e moral de todos.

A **YasNiTech** em seu ambiente de trabalho, valoriza a diversidade, a cortesia, a imparcialidade, o respeito as pessoas e repudia atos discriminatórios de assédio e retaliações.

O respeito e a ordem devem permanecer no ambiente de trabalho de forma a coibir atos de assédio moral, econômico e sexual ou situações que configurem pressões, intimidações ou ameaças no relacionamento entre os colaboradores, estagiários, prestadores de serviços e/ou fornecedores, independentemente de seu nível hierárquico.

A assinatura do Termo de Compromisso deste instrumento demonstra a concordância com esses bons princípios e sua aplicação de respeito ao próximo.

Em caso de dúvidas e/ou sugestões, colocamo-nos à disposição.

Sumário

1	Definições	1
2	Contatos:.....	2
3	Disposições Gerais.....	3
4	Proposito, Visão, Missão e Valores	3
5	Relacionar-se com integridade	4
6	Colaboradores	5
7	Clientes.....	7
8	Parceiros (de negócios).....	8
9	Concorrentes	8
10	Governo	9
11	Canal de Denuncias	10
12	Disposição Anticorrupção.....	10
13	Conflitos de Interesse	10
14	Brindes e Presentes.....	11
15	Contratação de funcionários e prestadores de serviços	11
16	Reembolsos de Despesas Corporativas.....	11
17	Registros Contábeis.....	12
18	Confidencialidade das informações.....	12
19	Uso de ativo e tecnologia da informação.....	13
20	Condutas aceitáveis aos Integrantes da YasNiTech:.....	13
21	Condutas inaceitáveis aos Integrantes da YasNiTech:	14
22	Cumprimento do Código de Ética	16
23	Divulgação.....	17
24	Considerações Finais.....	17

1 Definições

Para fins deste Código de Ética e Conduta, os termos a seguir definidos terão os seguintes significados, seja no singular ou no plural e independente de gênero:

- i. **Empresa:** YasNiTech serviços de tecnologia LTDA.
- ii. **Integrantes:** Todas as pessoas que trabalham ou fazem parte do quadro de colaboradores da **YasNiTech**.
- iii. **Agente Público:** qualquer agente, representante, funcionário, empregado, diretor, conselheiro ou qualquer pessoa exercendo, ainda que temporariamente e sem remuneração, cargo, função ou emprego, eleito ou nomeado, em qualquer entidade, departamento, agência governamental, incluindo quaisquer entidades dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, administração pública direta ou indireta, sociedades de economia mista, fundações públicas, nacionais ou estrangeiras, organização internacional pública, ou qualquer partido político, incluindo candidatos concorrendo a cargos públicos no Brasil ou no exterior.
- iv. **Terceiros:** Qualquer pessoa física ou jurídica, que atue em nome, no interesse ou para o benefício da **YasNiTech**, preste serviço ou forneça outros bens, bem como parceiros comerciais, incluindo, sem limitação, agentes, consultores, fornecedores, revendedores ou outros prestadores de serviços.
- v. **Política:** qualquer procedimento, norma ou diretriz da **YasNiTech**.
- vi. **Lei Anticorrupção:** lei n 12.846, de 01 de agosto de 2013
- vii. **Lei de improbidade Administrativa:** lei n 8.429 de 02 de junho de 1992.
- viii. **Lei de Licitações:** lei n.º 8.666, de 21 de julho de 1993.
- ix. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018) (“LGPD”).

2 Contatos:

Diretoria Executiva/Diretoria Financeira: Luca Gabrielli

e-mail: luca.gabrielli@yasnitech.com.br

Recursos Humanos: Luana Souza

Telefone: (11) 5523-3731/ (11) 4280-7841

e-mail: rh@yasnitech.com.br

Canal de Denúncias:

e-mail: rh.conformidade@yasnitech.com.br

Dúvidas ou sugestões: Luana Souza

e-mail: administracao@yasnitech.com.br

Telefone: (11) 5523-3731

Representante Legal da Empresa: Luca Gabrielli

e-mail: luca.gabrielli@yasnitech.com.br

3 Disposições Gerais

- 3.1 As disposições deste Código deverão ser observadas por seus Diretores, Funcionários, Prestadores de Serviços, Fornecedores, Colaboradores, Estagiários, todos os integrantes da **YasNiTech**, todos os Terceiros que prestem qualquer tipo de serviço à **YasNiTech**, seja de forma direta ou indireta, bem como associações ou quaisquer outras entidades ou pessoas físicas ou jurídicas com quem a **YasNiTech** interaja de forma esporádica ou habitual.
- 3.2 Este Código de Ética baseia-se no Programa de Integridade da ABES - Associação Brasileira das Empresas de Software, ao qual a **YasNiTech Serviços de Tecnologia LTDA** como Associada aderiu, e visa estabelecer as condutas esperadas das pessoas mencionadas no item anterior bem como instituir as regras dos principais procedimentos adotados pela **YasNiTech**
- 3.3 A formulação deste Código deu-se com base na missão, propósito e valores da **YasNiTech** em conformidade com a legislação vigente, incluindo, mas não se limitando, à Lei Anticorrupção.
- 3.4 Este Código de Ética tem como objetivo, promover uma postura uniforme e ética entre todos os envolvidos, tratando questões relacionadas:
- ao cumprimento de regras de convivência no ambiente de trabalho, sem distinção de hierarquia, áreas ou funções exercidas;
 - a transparência das operações em geral;
 - a segurança das atividades dos profissionais envolvidos; e
 - a segurança e o sigilo das informações que devem ser protegidas pela confidencialidade.
- 3.5 O **Código de Ética** contempla diretrizes de conduta baseadas em padrões éticos e morais que servirão de referência para o comportamento de todos os colaboradores, internos e externos, cabendo a sua aplicação a todos os integrantes do quadro funcional da **YasNiTech**.

4 Propósito, Visão, Missão e Valores

4.1 Propósito:

Desenvolver soluções aos problemas dos nossos clientes alavancando as melhores tecnologias.

4.2 Missão:

Organizar o conhecimento tecnológico disponível, e torná-lo acessível e útil as organizações e as pessoas.

4.3 Visão:

Desenvolver soluções tecnológicas de alta qualidade, fácil consumo, apropriadas as necessidades e o contexto dos nossos clientes.

4.4 Valores:

As **pessoas** são essenciais ao nosso negócio como parceiros apaixonados que trabalham para o sucesso mútuo. Valorizamos e respeitamos as metas e as aspirações de funcionários, clientes, acionistas e dos parceiros para alcançarmos o sucesso em conjunto.

A **integridade** é a base de todas as interações. Nós comunicamos abertamente e honestamente uns com os outros, a fim de manter a confiança e permitir que todos alcancemos a excelência.

A **liderança** com a audácia de impulsionar a transformação nos permite criar valor. Nós nos esforçamos para ser especialistas, compartilhar abertamente o conhecimento e colaborar de maneira justa, a fim de gerar mudanças.

A **inovação** em problemas reais dos clientes nos inspira a criar as soluções do amanhã, hoje. abraçamos a confluência de novos paradigmas e tecnologias que permitem um valor transformacional duradouro.

Resultados em metas mensuráveis são as avaliações objetivas do nosso sucesso. Dizemos o que vamos fazer e fazemos o que dizemos para atender às expectativas dos funcionários, clientes e parceiros.

Comprometimento com seriedade, empregando os melhores esforços para que as missões da **YasNiTech** sejam alcançadas.

Excelência no aprimoramento constante dos nossos serviços, recursos e tecnologias para nos destacar como uma empresa comprometida com a qualidade e satisfação do cliente em todas as etapas do processo de desenvolvimento da solução.

5 Relacionar-se com integridade

5.1 **Ética, Respeito, Transparência, Comprometimento, Confiança e Credibilidade.** Algumas palavras que representam nosso relacionamento

com todos os nossos: Integrantes, Clientes, Fornecedores, Parceiros e Concorrentes.

- 5.2 A YasNiTech reafirma seu compromisso com a equidade de gênero e a valorização da diversidade. Todas as relações profissionais devem ser pautadas pelo respeito e pela promoção de um ambiente inclusivo, não toleramos qualquer tipo de discriminação ou desigualdade baseada em gênero, identidade de gênero, orientação sexual, raça, etnia, idade, deficiência ou crença.

A empresa estimula a participação equitativa de todas as pessoas em seus processos decisórios, oportunidades de desenvolvimento, crescimento e representatividade em todos os níveis da organização.

Atitudes ou discursos que contrariem este princípio não serão tolerados e deverão ser reportados através do canal de denúncias disposto nesse documento ou aos responsáveis internos por integridade e compliance.

6 Colaboradores

- 6.1 A **YasNiTech** valoriza seus colaboradores, investindo em um ambiente de trabalho seguro, ergonômico e saudável;
- 6.2 O time é o nosso maior Ativo, seja responsável e ético com todos os nossos clientes, colaboradores, parceiros e com a sociedade. **Trabalhe em equipe, considere opiniões, compartilhe conhecimentos e estimule o autodesenvolvimento.**

6.3 Responsabilidade dos colaboradores:

- 6.3.1 Conservação de um ambiente de trabalho onde o relacionamento é baseado no profissionalismo, confiança, cooperação, integração, respeito às diferenças individuais e urbanidade;
- 6.3.2 Compartilhamento de seus conhecimentos e experiências, buscando o aprimoramento da capacitação técnica, dos métodos e dos processos, de maneira a atingir melhor resultado da Empresa;
- 6.3.3 A valorização das pessoas, contribuindo para o seu desenvolvimento pessoal, técnico e profissional;
- 6.3.4 O zelo, permanente, pela utilização adequada e econômica dos recursos materiais, técnicos e financeiros da Empresa;

- 6.3.5 A preservação e respeito à imagem, ao patrimônio e aos interesses da Empresa;
- 6.3.6 O reconhecimento e valorização do capital intelectual da Empresa e o estímulo ao surgimento de novas lideranças;
- 6.3.7 A valorização e o estímulo à conduta ética individual e coletiva;
- 6.3.8 Estar atentos a situações que configurem um conflito de interesse, real ou potencial, e que possam interferir na capacidade de se manter isento e tomar decisões imparciais em relação a **YasNiTech**;
- 6.3.9 Respeitar os demais colaboradores, evitando qualquer conduta preconceituosa, agressiva ou que possa fazer com que qualquer colaborador se sinta agredido, humilhado, intimidado, discriminado, assediado ou excluído;
- 6.3.10 Não utilizar de seu cargo, do acesso a informações privilegiadas ou do nome da empresa, dentro e fora do ambiente de trabalho, para obter benefícios pessoais ou vantagens de qualquer natureza para si ou para terceiros;
- 6.3.11 Não adotar condutas que possam colocar em risco a saúde e a segurança própria e dos demais colaboradores, tais como fumar em locais inadequados (observar locais sinalizados) ou consumir bebidas alcoólicas ou drogas ou portar armas no ambiente de trabalho, ou apresentar-se para o trabalho embriagado ou sob o efeito de drogas;
- 6.3.12 Não desenvolver atividades paralelas, remuneradas ou não, que sejam concorrentes ou incompatíveis com os negócios da **YasNiTech** ou que causem desgaste físico ou emocional que prejudique sua conduta ou desempenho profissional;
- 6.3.13 Zelar pelo bom uso e pela conservação do patrimônio da empresa colocado sob sua guarda para que não ocorram perdas, danos e/ou desperdícios e não utilizar as instalações, bens (como os equipamentos) da **YasNiTech**, **para fins particulares, ilícitos e antiéticos**;
- 6.3.14 Zelar pela guarda das informações confidenciais da **YasNiTech** interna e externo;
- 6.3.15 **A YasNiTech repudia qualquer forma de corrupção.** Fique atento a situações que caracterize esse tipo de comportamento. A prática desses atos está sujeita a medidas disciplinares e a sanções de acordo com a legislação vigente;

- 6.3.16 Denunciar, via canais disponibilizados (que mantém o sigilo da informação e da identidade do colaborador), quaisquer práticas contrárias à estas contidas neste Código de Ética;
- 6.3.17 Utilizar os recursos disponíveis de comunicação eletrônica única e exclusivamente para fins profissionais, dentro das exigências legais, e segundo os princípios éticos desse Código, não transmitindo comentários difamatórios, mensagens ou documentos contendo linguagem, imagens ou arquivos que sejam ofensivos ou induzam qualquer forma de discriminação. **Bem como não instalar qualquer tipo de programa ou arquivo que viole a propriedade intelectual da empresa ou de terceiros nos equipamentos da YasNiTech.**

7 Clientes

- 7.1** Esteja focado em nossos clientes. Precisamos entender seu negócio para prover as melhores soluções. Os clientes motivam a **YasNiTech** a estar em constante desenvolvimento. A **YasNiTech** deseja aumentar constantemente a credibilidade junto aos clientes oferecendo prestação de serviço de qualidade, e soluções para seus problemas:
- Supere expectativas;
 - Cultive bons relacionamentos;
 - Nossos clientes estão acima de nossas diferenças.
- 7.2 Responsabilidade dos colaboradores frente aos Clientes:**
- 7.2.1 Tratar os clientes com respeito, cordialidade, atenção, eficácia, proatividade e agilidade no atendimento de suas necessidades e, principalmente, com ética;
- 7.2.2 Atender os clientes com imparcialidade e livre de preconceito de qualquer natureza, zelar pelos interesses dos clientes, ajudando a solucionar seus problemas com eficiência e rapidez, retornando aos mesmos sempre que necessário;
- 7.2.3 Cumprir o que prometemos dentro do prazo concordado e havendo necessidade de alguma modificação informar ao cliente com antecedência, deixando claro os impactos e soluções cabíveis.
- 7.2.4 Resguardar a confidencialidade das informações sigilosas a ele repassadas por seus clientes;

- 7.2.5 Divulgar informações sobre nossos serviços de forma clara e verdadeira;
- 7.2.6 Ser abertos a críticas e contribuições na busca permanente de melhoria de qualidade e eficiência de nossos serviços;
- 7.2.7 Disponibilidade de soluções que agreguem valor aos negócios de nossos clientes, investindo, permanentemente, na **busca de tecnologias** adequadas e no **aprimoramento das estratégias empresariais**;
- 7.2.8 A valorização e o respeito ao cumprimento dos acordos e contratos, bem como aos direitos dos clientes.

8 Parceiros (de negócios)

- 8.1 Saber trabalhar em conjunto é essencial em todas as etapas de nossa vida, e isso não poderia ser diferente quando falamos de parcerias comerciais. Trabalhamos em torno dos mesmos objetivos, cada um com suas obrigações e sempre mantendo a ética profissional.
 - 8.2 A YasNiTech realiza ótimas parcerias comerciais, que com o passar do tempo só tem a agregado valor, com excelentes profissionais comprometidos com o negócio da empresa e de confiança.
- 8.3 Responsabilidade dos colaboradores:**
- 8.3.1 Tratar os nossos parceiros com o devido respeito, cordialidade, empatia, atenção, eficácia, e proatividade na execução de suas atividades e, principalmente, com ética;
 - 8.3.2 Aprimorar continuamente a execução de nosso trabalho e dos nossos processos tornando o ambiente motivador, de respeito mútuo e bastante cooperativo.
 - 8.3.3 Alcançar padrões superiores de qualidade nos serviços desenvolvidos.

9 Concorrentes

- 9.1 Respeitar é trabalhar com ética, a competitividade da **YasNiTech** será exercida com base na nossa capacidade e na gestão ética da nossa empresa, sempre orientados pelos valores de conduta e respeito da empresa. Todas as informações de mercado e de concorrentes, legítimas e necessárias ao negócio, devem ser obtidas por meio de práticas transparentes e idôneas, **não sendo admitida** a sua obtenção por meios ilícitos.

9.2 Responsabilidade dos colaboradores frente aos concorrentes:

- 9.2.1 Não adotar qualquer atitude que denigra a imagem de concorrentes, devendo esse concorrente ser tratado com respeito e ética da mesma forma que a **YasNiTech** espera ser tratada.

10 Governo

- 10.1** Respeitar o poder público é trabalhar com seriedade A **YasNiTech** respeita as leis e tem interesse em contribuir com o desenvolvimento social e econômico do país, respeitando as boas práticas de governança;

- 10.2** Todas as operações e negócios realizados pela **YasNiTech** estão, e devem permanecer, respaldados pela respectiva documentação sendo objeto de imediato lançamento contábil nos livros e registros oficiais da empresa, em estreita observância às normas e aos princípios contábeis;

- 10.3** Representantes dos órgãos públicos, devidamente identificados por credenciais, recebem tratamento profissional, tornando-se disponíveis aos mesmos, sempre que solicitadas, as informações, dados e registros pertinentes e exigidos por lei;

- 10.4** A **YasNiTech** não oferece nem promete, diretamente ou por meio de terceiros, pagamentos, presentes ou benefícios a agentes públicos, partidos políticos ou a seus membros e candidatos a cargos políticos, bem como a seus familiares ou equiparados, com o intuito de obter benefício para a empresa.

10.5 Responsabilidade dos colaboradores frente ao Poder Público:

- 10.5.1 Manter-se atualizado quanto às normas legais, regulamentares e demais instruções relevantes ao desempenho de suas atividades;
- 10.5.2 Manter um bom relacionamento com os órgãos governamentais com os quais se relaciona em função das atividades, sendo cooperativo nos termos da legislação vigente e transparente, a fim de combater a corrupção, o favorecimento e a obtenção de vantagens ilegais e contra os princípios deste código e defendendo sempre os interesses legítimos da empresa;
- 10.5.3 Representar a empresa perante o Poder Público somente quando lhe for conferida tal atribuição, sempre respeitando os documentos de constituição e representação da empresa.

10.5.4 Abster-se de práticas que violem as leis, normas ou regulamentos em vigor no país, bem como que contrarie os princípios de conduta expressos nesse Código.

11 Canal de Denúncias

11.1 O compromisso de cada um de nós com as diretrizes inscritas no Código é a base efetiva da solidez e perenidade da **YasNiTech**. Isso significa que, caso nos deparemos com um fato ou suspeita de violação de uma diretriz, lei, regulamento ou norma, cabe-nos comunicar o fato prontamente ao canal de denúncias disponível através do email: rh.conformidade@yasnitech.com.br.

11.2 Quaisquer comunicações será sujeitas as seguintes regras:

- O sigilo da apuração será rigorosamente mantido;
- O anonimato será assegurado a quem assim o desejar;
- A apuração será conduzida com imparcialidade e independência;
- Denúncias ou acusações sem fundamentação consistente serão desconsideradas;
- Denúncias ou acusações de má-fé, visando prejudicar alguém, estarão sujeitas às sanções disciplinares;
- Sanções disciplinares estão previstas contra qualquer tentativa de retaliação.

12 Disposição Anticorrupção

12.1 Fica vedado aos integrantes, fornecedores e colaboradores da **YasNiTech**, oferecer, prometer, fazer, autorizar ou proporcionar (direta ou indiretamente) qualquer vantagem indevida, pagamentos (incluindo pagamentos de facilitação), presentes ou a transferência de qualquer coisa de valor para qualquer pessoa, **seja ela agente público ou não**, para influenciar e recompensar qualquer ação oficial ou decisão de tal pessoa em benefício próprio da **YasNiTech**.

13 Conflitos de Interesse

13.1 Todos os integrantes, fornecedores e colaboradores da **YasNiTech**, na execução de suas atividades destinadas a **YasNiTech**, deverão atuar e tomar

suas decisões no melhor interesse da **YasNiTech**, visando evitar conflitos de interesse, ainda que aparente;

- 13.2 Caso seus interesses pessoais possam interferir no desempenho de suas atividades e deveres com a **YasNiTech**, deverão comunicar a Diretoria Executiva da **YasNiTech**.

14 Brindes e Presentes

- 14.1 É permitido o recebimento ou oferecimento de brindes comerciais, sem valor relevante ou distribuídos a título de cortesia, propaganda, divulgação habitual em ocasião, datas e/ou eventos especiais desde que (i) **os valores dos brindes ou presentes não ultrapassem ½ (metade) do salário-mínimo vigente**, e (ii) **o oferecimento e recebimento de brindes e presentes respeite o período mínimo de 12 (doze) meses para ocorrer novamente**;
- 14.2 Fica vedado o oferecimento ou recebimento de brindes ou presentes, cuja finalidade seja a obtenção de vantagem ou favorecimento em contraprestação ao bem ofertado ou recebido.

15 Contratação de funcionários e prestadores de serviços

- 15.1 As contratações de novos Integrantes para a **YasNiTech** devem ser pautadas no seu melhor interesse, sendo verificada a capacidade técnica desses profissionais para ocuparem funções cargos ou prestação de serviços a **YasNiTech**;
- 15.2 Os contratos celebrados pela **YasNiTech** deverão ser formalizados por escrito e conter cláusula anticorrupção e menção explícita a este Código de Ética;
- 15.3 Previamente a sua contratação pela **YasNiTech**, todos os integrantes deverão ser cientificados sobre as disposições deste Código e demais políticas da **YasNiTech**, sendo incentivados a cumpri-las enquanto sua permanência com a **YasNiTech**.

16 Reembolsos de Despesas Corporativas

- 16.1 As despesas corporativas, incorridas no desempenho de atividades ou aquisição de bens em benefício da **YasNiTech**, por qualquer um dos

integrantes serão reembolsadas exclusivamente mediante a apresentação de recibo e aprovação do **Diretor Financeiro** da **YasNiTech**;

16.2 Em nenhuma hipótese a **YasNiTech** realizara o reembolso de despesas pessoais de seus integrantes ou terceiros ou, ainda que não pessoais, importem em valores exorbitantes, não condizente com o valor de mercado para realização de uma determinada atividade ou aquisição de um certo bem, ou que não estejam acompanhadas de documentação comprobatória e de acordo com as regras aplicadas na Política de Viagens e Reembolso de Despesas com Viagens Corporativas.

16.3 Referente as demais despesas não mencionadas nesse Código de Ética enviar um e-mail para compras@yasnitech.com.br

17 Registros Contábeis

17.1 A **YasNiTech** deve manter seus registros contábeis de forma precisa, completa e verdadeira, observando a legislação contábil aplicável e se assegurar de que todas suas transações e operações estejam totalmente documentadas por escrito e corretamente aprovadas por quem seja competente para tanto.

18 Confidencialidade das informações

18.1 Todos os integrantes Diretores, Funcionários, Prestadores de serviços, fornecedores, colaboradores e estagiários deverão prezar pela manutenção da confidencialidade de todas as informações com que venham a ter contato em virtude da atividade desenvolvida na **YasNiTech**;

18.2 Fica vedada a divulgação, seja por meio verbal ou escrito, de informações sigilosas ou sensíveis da **YasNiTech**;

18.3 Os integrantes deverão manter sigilo sobre todas as informações relativas aos clientes, bem como a empresa para a qual prestam seus serviços, mesmo após o término de seu vínculo de trabalho, conforme normas existentes no Acordo de Confidencialidade;

18.4 Os Integrantes declaram ciência dos direitos, obrigações e penalidades aplicáveis constantes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018) (“**LGPD**”), http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-

[2018/2018/lei/L13709.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2018/2018/lei/L13709.htm) e obrigasse a adotar todas as medidas razoáveis par garantir, por si, bem como seu pessoal, colaboradores, empregados e subcontratados que utilizem os Dados Protegidos na extensão autorizada na referida LGPD.

19 Uso de ativo e tecnologia da informação

- 19.1 Conforme Termo de responsabilidade de uso de equipamento uso de quaisquer bens, recursos, equipamentos e instalações de propriedade da **YasNiTech** deve se destinar, exclusivamente, ao cumprimento de suas atividades e não devem ser utilizados por seus integrantes para fins particulares;
- 19.2 Cada integrante é responsável por proteger os recursos e equipamentos a ele disponibilizados e deve relatar imediatamente qualquer ameaça ou evento que possa trazer risco ou efetivo prejuízo a **YasNiTech**;
- 19.3 Os colaboradores **não** deverão utilizar seus e-mails pessoais, para tratar de temas relacionados as suas atividades ou funções realizadas na **YasNiTech**, bem como não utilizar seus e-mails de trabalho para tratar de temas que não digam respeito a **YasNiTech**;
- 19.4 Os integrantes deverão agir de maneira diligente para evitar o comprometimento da proteção dos seus sistemas de tecnologia da informação. Desta forma fica vedado o envio de mensagens eletrônicas ou o acesso a páginas da internet com conteúdo improprio ofensivos ou potencialmente danoso as redes e sistemas da **YasNiTech**;
- 19.5 Para os colaboradores que necessitam de um equipamento fornecido pela YasNiTech, pra exercício de suas atividades, a **YasNiTech** irá conceder os equipamentos conforme Contrato de Comodato assinado.

20 Condutas aceitáveis aos Integrantes da YasNiTech:

- 20.1 Preservar e cultivar a imagem positiva da Empresa;
- 20.2 Comercializar, nas dependências da Empresa, apenas os produtos e serviços de propriedade e de interesse da **YasNiTech**;

- 20.3 Desenvolver condições propícias ao estabelecimento de um clima produtivo e agradável no ambiente de trabalho;
- 20.4 Tratar as pessoas e suas ideias com dignidade e respeito;
- 20.5 Proceder com lealdade, justiça e franqueza nas relações do trabalho;
- 20.6 Preservar o bem-estar da coletividade, respeitando as características pessoais, a liberdade de opinião e a privacidade de cada um;
- 20.7 Agir com clareza e lealdade na defesa dos interesses da **YasNiTech**;
- 20.8 Apresentar-se de forma adequada para o desempenho de suas funções e atividades na Empresa;
- 20.9 Utilizar os recursos da **YasNiTech** apenas para finalidades de interesse da Empresa;
- 20.10 Contribuir para o bom funcionamento de toda a Empresa, abstendo-se de atos e atitudes que impeçam, dificultem ou tumultuem a prestação de serviços;
- 20.11 Recusar de pessoas físicas e/ou jurídicas que mantenham relações comerciais com a **YasNiTech** presentes ou brindes conforme mencionados acima;
- 20.12 Não elaborar e apresentar informações que reflitam reais posições e resultados econômicos, financeiros, operacionais, logísticos e quaisquer outros que afetem o desempenho da Empresa;
- 20.13 Priorizar e preservar os interesses da **YasNiTech** junto a clientes, órgãos governamentais, instituições financeiras, fornecedores, entidades e outras empresas com as quais a **YasNiTech** mantenha relacionamento comercial.

21 **Condutas inaceitáveis aos Integrantes da YasNiTech:**

- 21.1 Reivindicar benefícios ou vantagens pessoais para si próprio ou para terceiros, em decorrência de relacionamento comercial ou financeiro firmado em nome da **YasNiTech** com clientes, órgãos governamentais, instituições financeiras, fornecedores, entidades e outras empresas com as quais a **YasNiTech** mantenha este relacionamento;

- 21.2 Ser conivente ou omissivo em relação a erros e infrações a este Código de Ética e às disposições legais e regulamentares vigentes;
- 21.3 Exercer outras atividades profissionais durante o expediente, com ou sem fins lucrativos, ou ainda, independentemente da compatibilidade de horários, exercer atividades que constituam prejuízo, concorrência direta ou indireta com as atividades da **YasNiTech**;
- 21.4 Exercer qualquer tipo de discriminação a pessoas por motivos de natureza econômica, social, política, religiosa, de cor, de raça ou de gênero;
- 21.5 Permitir que perseguições, simpatias, antipatias, caprichos, paixões ou interesses de ordem pessoal interfiram nas suas relações profissionais;
- 21.6 Prejudicar deliberadamente a reputação de empregado da Empresa ou de qualquer outro profissional com quem a **YasNiTech** mantenha relacionamento comercial;
- 21.7 Prejudicar deliberadamente a reputação dos clientes, órgãos governamentais, fornecedores, entidades e outras empresas com as quais a **YasNiTech** mantenha relacionamento comercial;
- 21.8 Pleitear, solicitar ou receber presentes, obter vantagens de qualquer espécie, para si ou para terceiros, além da mera insinuação ou provocação para o benefício que se dê, em troca de concessões ou privilégios de qualquer natureza junto a **YasNiTech**;
- 21.9 Priorizar e preservar interesses pessoais, de clientes, órgãos governamentais, instituições financeiras, fornecedores, entidades e outras empresas, em detrimento dos interesses da **YasNiTech**;
- 21.10 Obter vantagens, para si ou para terceiros, decorrente do acesso privilegiado a informações da **YasNiTech**, mesmo que não acarretem prejuízo para a Empresa;
- 21.11 Utilizar em benefício próprio ou repassar a terceiros, documentos, trabalhos, metodologias, produtos, ferramentas, serviços e informações de propriedade da **YasNiTech** ou de seus clientes e fornecedores, salvo por determinação legal ou judicial;
- 21.12 Manifestar-se em nome da Empresa, por qualquer meio de divulgação pública, quando não autorizado ou habilitado para tal;

- 21.13 Fazer uso inadequado e antieconômico dos recursos materiais, técnicos e financeiros da Empresa;
- 21.14 Impedir ou dificultar a apuração de irregularidades cometidas na Empresa;
- 21.15 Alterar ou deturpar o teor de qualquer documento, informação ou dado de responsabilidade da Empresa ou de terceiros;
- 21.16 Facilitar ações de terceiros que resultem em prejuízo ou dano para a Empresa;
- 21.17 Gerar qualquer tipo de confusão patrimonial entre os bens da Empresa e seus próprios bens, independentemente de advirem vantagens pecuniárias dessa confusão; e
- 21.18 Manter-se no exercício da função de confiança para a qual tenha sido designado, quando houver **dissonância com as diretrizes e orientações estratégicas empresariais**.

22 Cumprimento do Código de Ética

- 22.1 Em caso de dúvidas sobre qual deve ser a conduta correta a adotar, o colaborador deve procurar ajuda de forma sincera e transparente;
- 22.2 Deve ser comunicada **imediate e formalmente ao Representante Legal da Empresa**, qualquer situação que possa caracterizar conflito de interesses, ou fatos que possam prejudicar a Empresa ou que contrariem os princípios deste Código;
- 22.3 A Empresa assegura a confidencialidade na condução destes assuntos e o compromisso de apuração dos casos relatados;
- 22.4 Situações que, porventura, não estejam aqui explicitadas, serão tratadas como exceção e encaminhadas ao Representante Legal da Empresa que analisará e decidirá dentro dos princípios deste Código;
- 22.5 Este Código de Ética reflete os valores e a cultura da **YasNiTech** e o seu cumprimento revelam o compromisso de profissionalismo e transparência em todas as nossas ações no trabalho.

- 22.6 **O desrespeito ao Código de Ética sujeitará aos integrantes às ações disciplinares, advertência, desligamento ou rescisão de contratos, podendo resultar inclusive na sua demissão por justa causa e em processo legal;**
- 22.7 Todos que se relacionam de forma direta ou indireta com a **YasNiTech**, devem conhecer e zelar pelo cumprimento deste Código, tendo os mesmos compromissos éticos, indistintamente do cargo que ocupam;
- 22.8 A não observância de quaisquer das práticas e/ou procedimentos aqui descritos pode influir na credibilidade da imagem institucional da **YasNiTech**, perante os clientes, mercado, órgãos supervisores e regulamentadores, governo e a sociedade em geral;
- 22.9 Este Código entra em vigor a partir da data de sua divulgação.

23 Divulgação

- 23.1 Este Código de Ética está disponível na internet através do link [Código de Ética e Conduta | YasNiTech](#) para consulta dos integrantes a qualquer momento, cabendo ao departamento de Recursos Humanos:
- (i) assegurar o cumprimento deste Código de Ética;
 - (ii) dar ciência aos novos colaboradores sobre o Código de Ética, mantendo registro da ciência e concordância dos mesmos;
 - (iii) promover a ampla divulgação do Código e suas atualizações ao corpo funcional da Empresa, clientes, prestadores de serviços e fornecedores;
 - (iv) esclarecer dúvidas e verificar o entendimento quanto ao conteúdo e aplicação.

24 Considerações Finais

- 24.1 Todos os colaboradores da **YasNiTech** devem atestar a leitura e perfeita compreensão deste documento e suas posteriores alterações através da assinatura de Termo de Adesão específico.

24.2 Em casos de dúvidas ou esclarecimentos sobre o conteúdo deste Código ou sobre a aplicação do mesmo em relação a algum assunto específico, a Diretoria ou a área de Recursos Humanos deverão ser consultadas.